



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

---

Lei nº 152/2008.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 292.773,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e três / reais ) e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de **R\$ 292.773,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e três reais)**, destinado a **Construção de Casa de Farinha**, conforme especificação a seguir:

10 – Secretaria Municipal de Agricultura	
100 - Secretaria Municipal de Agricultura	
20 – Agricultura	
601 – Promoção da produção vegetal	
0008 – Apoio e Incentivo à Agricultura	
1027 – Construção de Casa de Farinha	
4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 292.773,00

**Art.2º** - A abertura de Crédito especificado no artigo anterior, fica condicionado a existência de recursos, consoante determina o **art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

**Art. 3º** - As ações do Art. 1º passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006/2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA**

---

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pariconha, 30 de maio de 2008.

  
**MOACIR VIEIRA DA SILVA**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2008 (dois mil e oito).

  
**SUELY ALVES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS**